

LEI Nº 2.612/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO DO CERVO, NA REGIÃO DO BOM JARDIM/ARANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art.1º - Fica denominada de “**Ponte do Jucão**” a ponte sobre o Córrego do Cervo, situada na Região do Bom Jardim/Arantes, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde, 25 de março de 2026.

HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536
650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2026.03.25 16:27:21 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO LEITE DE FREITAS, EM 25/03/2026.

JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO
LEITE DE
FREITAS:07914685
690

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO LEITE
DE FREITAS:07914685690
Dados: 2026.03.25
16:35:05 -03'00'